



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Processo Administrativo nº [01.05.00012369/2024.12](#)**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Objeto do certame: **#OBJC REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **EXAMES LABORATORIAIS** (Testes Rápidos) e **INSUMOS LABORATORIAIS**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá para atender ao Laboratório de Análises Clínicas Central, Laboratório de Análises Clínicas do HMM, Unidades de Pronto Atendimento Sul e Norte e Unidades Básicas de Saúde, necessários a realização dos testes da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD Secretaria Municipal de Saúde**.

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 26/03/2024.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 26/03/2024.

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.5. Valor estimado total da contratação: **#VETC R\$ 2.826.230,24** (Dois milhões e oitocentos e vinte e seis mil e duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

1.6. Rito da seleção: **#MDLI Pregão**.

1.7. Forma da seleção: **#FDSE Eletrônica**.

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. Critério de julgamento **#CDJU Menor preço**.

1.8.2. A contratação será: **#CGOI Lote de Itens**.

1.9. Modo de disputa: **#MDDI Aberto na forma eletrônica**

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: **#ODET Rito procedimental comum**.

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. **#CSRP**

1.12. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.12.0.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.0.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.0.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.0.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.0.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): **#BMPE** Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. **#TMPE**

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em consórcios não poderão participar desta licitação: #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
- 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
- 3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.
- 3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
- 3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
- 3.1.7. Declaração que está de acordo com as composições modelo e que o desconto ofertado para cada serviço incidirá linearmente sobre todos os itens que compõem cada composição, com exceção dos itens referentes à mão de obra.
- 3.1.8. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.1.9. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 3.1.10. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 3.1.11. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
- 3.1.12. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).
- 3.1.13. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.
- 4.1.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 04 (quatro) casas após a vírgula, (ex.: 0,0000). Já o valor total deverá ser limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).
- 4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.
- 4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Requisitos previsto em lei especial: #RPLE

5.2.1. Qualificação Técnica:

5.2.1.1. Da Qualificação Técnica:

5.2.1.2. Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com objeto licitado;

5.2.1.3. A regulamentação que exige a autorização de Funcionamento para as empresas estão devidamente instituída na Lei Federal 6360/1976, especificamente em seu artigo 50, onde se lê: O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamento e atos administrativos pelo mesmo Ministério.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

5.2.1.4. Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

5.2.1.5. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme Lei Federal nº 5. 991/73, Art.21 ou Licença Sanitária Municipal atualizada.

5.2.1.6. O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata a Lei citada acima, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

5.2.1.7. Registro do Produto concedido pela Anvisa e a Autorização Especial.

5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

- 6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. [Definições](#)
- 7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)
- 7.3. [Critérios de desempate](#)
- 7.4. [Negociação](#)
- 7.5. [Recursos e contrarrazões](#)
- 7.6. [Adjudicação e homologação](#)
- 7.7. [Disposições gerais](#)
- 7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.
- 7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR
- 7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).
- 7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:
- 7.11.1. Secretário responsável: #RESP Clóvis Augusto Melo – Secretário de Saúde de Maringá/PR.
- 7.11.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação
- 7.11.3. Equipe de Apoio:

ADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	MEMBRO 1	MEMBRO 2	MEMBRO 3
Nome	Cristina Lorena Massocatto	Kelly Cristina Ito Godoy	André Moreira Dalberto
Local - SEI	CLC	CLC	CLC
Tel./Ramal	7939	7939	4844
E-mail	saude_laboratorio_znorte@maringa.pr.gov.br	saude_laboratorio_znorte@maringa.pr.gov.br	hmm_bioquimicos@maringa.pr.gov.br

- 7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP

- 08/03/2024, 15:38SEI/PMM - 3386023 - Edital
- 7.13. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.14. São anexos deste edital:

I - Especificações do objetoII - Modelo da propostaIII - Estudo Técnico PreliminarIV - Termo de ReferênciaV - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 12 de março de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **EXAMES LABORATORIAIS** (Testes Rápidos) e **INSUMOS LABORATORIAIS**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá para atender ao Laboratório de Análises Clínicas Central, Laboratório de Análises Clínicas do HMM, Unidades de Pronto Atendimento Sul e Norte e Unidades Básicas de Saúde, necessários a realização dos testes da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

LOTE 1 – Valor Máximo do Lote: R\$ 1.274.940,00 (Um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais)

Grupo	Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV/BR	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
							Unitário	Total
1	1	112545	0375901	Tubo medindo 13x75 a vácuo, de plástico, transparente, estéril com tampa plástica protetora sem travas (sem aresta) envolvendo a totalidade da rolha com anticoagulante EDTA/K3 com volume de aspiração de 2 ml, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume de aspiração inclusive com marca visível para complemento de amostra no volume exato. (conforme especificações técnicas)	Und	120.000	0,63	75.600,00
1	2	1833	0399982	Agulha para coleta vácuo. (conforme especificações técnicas)	Und	450.000	0,70	315.000,00
1	3	89286	0372340	Vácuo de hemograma (conforme especificações técnicas)	Und	400.000	0,58	232.000,00
1	4	274907	0433639	Tubo vácuo fluoreto de sódio, 2 ML.(conforme especificações técnicas)	Und	180.000	0,60	108.000,00
1	5	274908	0379948	Tubo para Coleta Vácuo, Tampa Verde Heparina de Lítio 13x100MM 6ML. (conforme especificações técnicas)	Und	1.000	1,40	1.400,00
1	6	274909	0379948	Tubo para Coleta Vácuo, Tampa Azul Heparina sódica 13x100MM 6ML.	Und	1.000	1,04	1.040,00

				(conforme especificações técnicas)				
1	7	3596	0386264	Tubo coleta a vácuo (conforme especificações técnicas)	Und	350.000	0,71	248.500,00
1	8	266066	0440373	Seringa para coleta de gasometria balanceada com heparina.	Und	40.000	3,35	134.000,00
1	9	3614	0372348	Tubo coleta à vácuo com citrato de sódio 3,2% - 2 ml para TAP e KPTT (Tubo de parede dupla).	Und	100.000	0,60	60.000,00
1	10	112544	0381357	Tubo medindo 13x75 a vácuo, coleta de sangue a vácuo gel separador e ativador de coágulo, sem anticoagulante. Tampa com rosca	Und	100.000	0,77	77.000,00
1	11	112543	0382486	Tubo medindo 13x75 a vácuo, de plástico, transparente, estéril, com tampa plástica branca protetora sem travas (sem aresta) envolvendo a totalidade da rolha (conforme especificações técnicas)	Und	40.000	0,56	22.400,00

LOTE 2 – Valor Máximo do Lote: R\$ 420.635,24 (Quatrocentos e vinte mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Grupo	Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV/BR	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
							Unitário	Total
2	12	91799	0427478	Ponteira descartável amarela sem filtro (0 a 200 uL) pacote com no mínimo 1000 unidades.	Und	400.000	0,02	8.000,00
2	13	91801	0427479	Ponteira descartável azul sem filtro (201 a 1000uL), fornecer catálogo. Pacote com no mínimo 500 unidades.	Und	200.000	0,03	6.000,00
2	14	274905	372300	Lâmpada halógena para microscópio 6v/30w (conector g4).	Und	150	70,54	10.581,00
2	15	1858	0441294	Gluc Up 75g Teste de Tolerância a Glicose	Und	5.000	6,56	32.800,00
2	16	111471	0436445	Kit Coleta de urina estéril (conforme especificações técnicas)	Und	170.000	0,74	125.800,00
2	17	111734	0408819	Alça plástica descartável, calibrada de 10 microlitro, esterilizada, embaladas individualmente	Und	100.000	0,23	23.000,00
2	18	249135	0408810	Alça calibrada descartável 0,001 ml (1 microlitro) embalada individualmente estéril.	Und	100.000	0,17	17.000,00
2	19	4590	0339560	Tira reativa para urina 10 área. Tira com película protetora. Uso tecnologia de proteção contra influencia de ácido ascórbico. (fornecer catálogo)	Und	2.000	0,42	840,00
2	20	263165	0475009	Álcool Isopropílico (isopropanol) 99 8%, frasco 1 litro.	Frasco	24	41,01	984,24
2	21	91378	0483362	Micropore para coleta de sangue (conforme especificações técnicas)	Caixa	5.000	16,49	82.450,00
2	22	102162	0412644	Tiras de PH 0-14, caixa em acrílico (conforme especificações técnicas)	Und	3.000	35,56	106.680,00
2	23	272834	0423975	Pipeta descartável tipo Pasteur em polietileno, graduada até 3 ml, 150 mm de comprimento	Und	50.000	0,13	6.500,00

LOTE 3 – Valor Máximo do Lote: R\$ 1.129.335,00 (Um milhão e cento e vinte e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais)

Grupo	Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV/BR	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
							Unitário	Total
3	24	1872	383410	Pesquisa de Rotavírus – teste rápido Apresentação: (cassete)	Und	4.500	7,23	32.535,00
3	25	3958	0335034	Teste determinação de sangue oculto em fezes por imunocromatografia, sem dieta. (fornecer catálogo) Apresentação: (cassete)	Und	25.000	3,68	92.000,00
3	26	4587	0356905	Tira reativa para HCG (imunocromatográfico) soro e urina, sensibilidade detecção de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos na embalagem, controle interno do teste (fornecer catálogo) Apresentação: (cassete)	Und	40.000	0,69	27.600,00

3	27	273968	0459897	Teste rápido vírus Sincicial Respiratório (VSR) (conforme especificações técnicas)	Und	40.000	24,43	977.200,00
---	----	--------	---------	---	-----	--------	-------	------------

LOTE 4 – Valor Máximo do Lote: R\$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte reais)

Grupo	Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV/BR	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
							Unitário	Total
4	28	274906	0332346	Indicador químico interno Classe 5 confeccionado de tiras de papel especial, impregnadas de reagente químico ao vapor que mudam de cor após a exposição ao agente esterilizador. (Temperatura, tempo e qualidade do vapor).	Und	3.000	0,44	1.320,00

Grupo – Item	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Grupo 1 – Item 1	112545	Tubo para coleta de sangue a vácuo, medindo 13x75 a vácuo – em plástico P.E.T, transparente, descartável, estéril, medindo 13x75mm, volume de aspiração de 2 ml, incolor, com anticoagulante EDTA/K3. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora sem rosca e estéril. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração. Fabricado no Brasil.
Grupo 1 – Item 2	1833	AGULHA MÚLTIPLA - Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 0,7mm (22G1) ou 32 x 0,7mm (22G1 ¼), Corpo com paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, siliconizado, esteril, descartável. Com dispositivo de segurança acoplado a agulha ou ao adaptador, conforme NR 32. Adaptador de uso único. Adaptador para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo, em PPLD, incolor, com sistema integrado de segurança que recobre a agulha após o uso.Com registro no Ministério da Saúde (ANVISA).
Grupo 1 – Item 3	89286	Tubo para coleta de sangue a vácuo para hemograma – em plástico P.E.T transparente, incolor, estéril, descartável, medindo 13x75mm, aspiração de 3,0 a 4 ml , com EDTA k3. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, sem rosca. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração. Fabricado no Brasil.
Grupo 1 – Item 4	274907	TUBO GLICOSE/LACTATO 13x75mm 2,0ml – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com fluoreto de sódio (NaF) e EDTA-K2 ou K3, volume 2,0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor cinza. Tubo com tampa de pressão. Tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade, número de catálogo e volume de aspiração. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.
Grupo 1 – Item 5	274908	Tubo para coleta de sangue a vácuo Heparina de Lítio 13x100mm – em plástico P.E.T transparente, incolor, estéril, descartável, medindo 13x100mm, aspiração de 6ml , com Heparina de Lítio . Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, sem rosca. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração. (Variação de 1ml para mais ou para menos)
Grupo 1 – Item 6	274909	Tubo para coleta de sangue a vácuo Heparina de Sódio 13x100mm – em plástico P.E.T transparente, incolor, estéril, descartável, medindo 13x100mm, aspiração de 6ml , com Heparina de Sódio . Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada com tampa plástica protetora, sem rosca. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração. (Variação de 1ml para mais ou para menos)
Grupo 1 – Item 7	3596	Tubo para coleta de sangue a vácuo – em plástico P.E.T, transparente, incolor, aspiração de 3,5mL , gel separador e ativador de coágulo, sem anticoagulante. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora sem rosca. Esterilizado a Radiação gama, fechamento sem aresta. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração.
Grupo 1 – Item 11	112543	Tubo medindo 13x75, de plástico, transparente, estéril, com tampa plástica branca protetora sem travas (sem aresta) envolvendo a totalidade da rolha. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora sem rosca, sem aditivos. Esterilizado a Radiação gama, fechamento sem aresta. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade.
Grupo 2 – Item 5	111471	Kit Coleta de urina estéril. Esterilizado com óxido de etileno; Kits para coleta de urina, composto por um copo coletor flexível feito em polipropileno tipo béquer(PP), com design especial e um tubo cônico com tampa, feitos em polipropileno(PP) ou poliestireno (PS), perfeitos para procedimentos manuais e em automação.
Grupo 2 – Item 10	91378	Micropore para coleta de sangue. Curativo tipo Stopper, adulto e infantil. Bandagem hipo-alérgica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções, caixa com 500 unidades .
Grupo 2 – Item 11	102162	Tiras de PH 0-14, caixa em acrílico, embalagem plástica, ou PVC, contendo 100 ou 150 unidades cada caixa . – Utilizada para realizar a leitura do pH de soluções;

Grupo – Item	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
		– Tiras com faixas de diferentes cores para maior precisão; – Composta por no mínimo 4 indicadores ácido-base; – Faixa de medição: 0-14; – Medição prática e com resultado em até 20 segundos; – Parte superior em plástico evitando contaminação cruzada entre usuário e amostra.
Grupo 3 – Item 4	273968	Kit Teste imunocromatográfico rápido de diagnóstico para a detecção e diferenciação qualitativa dos antígenos do Vírus Sincial Respiratório em todos os tipos de amostras humanas de swab nasofaríngeo e nasal. O teste deve vir acompanhado de todos os itens necessário para a sua realização, por exemplo: cassete, tampão de extração, swab estéril, tubo de extração, gotejador, entre outros. Resultado do teste rápido: 15~20 min. Características mínimas do produto: •Vírus Sincial Respiratório (VSR) sensibilidade: 92,0% ; especificidade: 98,0%; Apresentação: cassete. Registro ANVISA/MS.

2.2. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Em até 20 dias, após a homologação da ATA de RP.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

2.4. Local de entrega ou execução: #LEEX

2.4.1. Laboratório de Análises Clínicas Central Municipal localizado à Avenida Prudente de Moraes, 885 – Zona 07, no horário das 8h00min as 11h00min e 14h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira.

2.4.2. Laboratório Municipal do Hospital localizado à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 865 – Jardim Ipanema, no horário das 8h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

2.5. Garantia exigida do objeto: #GEOB

2.5.1. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

2.5.2. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

3. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades relacionadas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

4. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

4.1. “**Ampla concorrência - Geral**”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3291809\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3103898\)](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3261713\)](#)

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 3291981\)](#)

Referência: Processo nº 01.05.00012369/2024.12 SEI nº 3386023